



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 25/05/2020

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 021/2020
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2845/2020, de 27 de abril de 2020, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 049/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Dá a denominação de Avenida Leonardo Inácio Cirino à atual Avenida Projetada 01 do Jardim Belvedere.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 050/2020

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Promove alterações na Lei Ordinária nº 2588, de 16 de julho de 2018.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Requerimento nº 053/2020

Autoria do vereador Mauro Garcia - Líder da Prefeitura

Requer o retorno para votação do Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 020/2020
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.

1ª e única votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP²

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 064/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 020/2020, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 014/2020

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 020/2020, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Supressiva n° 005/2020

Autoria de vereadores

Suprime o artigo 1° do Projeto de Lei n° 020/2020, de autoria do Poder Executivo.

Requerimento n° 052/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Requer da Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações a respeito da documentação dos lotes do LIC-SUL, conforme pontua.

Indicação n° 162/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar poda de árvores e limpeza do entorno da Escola Municipal de Educação Básica Aleixo Schenatto, localizada no Bairro Jardim Jacarandás.

Indicação n° 163/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção e limpeza na Estrada Alzira, e no canteiro central situado entre os Bairros Jardim Pequena Londres e Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Indicação n° 164/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa buracos e recapeamento de malha asfáltica nas ruas e avenidas do Bairro Jardim Safira.

Indicação n° 165/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar sinalização horizontal em todo o Bairro Jardim das Nações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Indicação nº 166/2020

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas na Vila da Gleba Mercedes V e nas ruas da Vila Campos Novos.

Indicação nº 167/2020

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar os buracos das ruas do Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 168/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederichs – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir redutor de velocidade (lombada) na Estrada Claudete, cruzamento com a Rua A, entre os Bairros Jardim Montreal e Jardim Curitiba.

Indicação nº 169/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de implantar o programa “Maria da Penha Vai às Escolas” nas redes municipais de Sinop.

Indicação nº 170/2020

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à AEGEA/ÁGUAS DE SINOP – Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto, a necessidade de realizar manutenção do sistema de água, que se encontra com vazamento na Rua dos Cupuaçus, nº 131, no Bairro Jardim Jacarandás.

Indicação nº 171/2020

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento da malha asfáltica da Avenida André Maggi, na entrada do Bairro Dauray Riva.

Indicação nº 172/2020

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade de criar o Fundo de Amparo aos Vanzeiros, Taxistas, Mototaxistas e Freteiros, durante o período de pandemia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 173/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar cascalhamento de via pública na Chácara Planalto.

Indicação n° 174/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos e troca de lâmpadas queimadas, na iluminação pública do Bairro Jardim Cidade Alta, conforme especifica.

Indicação n° 175/2020

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza da Avenida dos Jequitibás, entre a Avenida André Maggi e a Avenida das Itaúbas.

Indicação n° 176/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de limpar periodicamente o chafariz localizado na Praça da Bíblia.

Indicação n° 177/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalar lixeiras às margens da pista de caminhada da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida Joaquim Socreppa.

Indicação n° 178/2020

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade do rebaixamento e pintura da guia de calçada (meio fio), para maior acessibilidade, na Avenida das Embaúbas, n° 1040, Centro, em frente ao Restaurante Popular Dulce Ana Garcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 179/2020

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir lombadas na Avenida Joaquim Socreppa esquina com Rua dos Antúrios e Rua dos Gerânios, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação n° 180/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, e ao Sr. Hermann Friederichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fiscalização de aplicativos de mobilidade urbana sem regularização.

Indicação n° 181/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da aquisição de caminhão e equipamento limpa fossa e hidrojateamento.

Indicação n° 182/2020

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir estacionamento para veículos no canteiro central da Avenida das Palmeiras, em frente ao EMEI São Francisco de Assis.

Indicação n° 183/2020

Autoria da vereadora Maria José da Saúde


Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida dos Pinheiros, entre a Rua Colonizador Enio Pipino e a Avenida dos Jacarandás, no Setor Comercial.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 21 de Maio de 2020.


Remídio Kuntz
Presidente


Luciano Chitolina
1º Secretário



SINOP

P R E F E I T U R A

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 021/2020

DATA: 13 de maio de 2020

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2845/2020, de 27 de abril de 2020, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2845/2020, de 27 de abril de 2020.

Art. 2º. O *caput* e os §§2º e 4º do art. 1º da Lei nº 2845/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação com encargo, à título de antecipação de área institucional, do Sr. Clóvis Aparecido Roseguini, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 282.052.009-04 e sua esposa Glecir Camargo Rozeguini, inscrita no CPF nº 326.639.001-68 residentes e domiciliados nesta cidade de Sinop, parte do imóvel denominado Chácara nº 409/B, localizado no Bairro de Chácaras, Matrícula sob nº 82.436, do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, gerando área desmembrada denominada de Chácara 409/B1, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme Croqui e Memorial descritivo apensados, a ser compensada em futuro loteamento em favor das pessoas mencionadas ou em favor de quem estas indicarem ao Poder Público Municipal.

§1º (...).

§2º. O direito ao crédito, metros quadrados de área institucional, advindo desta Lei poderá ser utilizado pelas pessoas físicas mencionadas no caput deste artigo, ou quem estas indicarem ao Poder Público Municipal, devendo o referido crédito ser utilizado somente em favor da matrícula nº 82.436, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, ou qual matrícula esta suceder-se.

§3º (...).

§4º. Outrossim, o direito ao crédito mencionado no caput deste artigo é imprescritível e não está sujeito à decadência, podendo ser utilizado pelas pessoas físicas, ou pessoa (s) jurídica(s) indicadas, a qualquer tempo a partir da vigência desta Lei.”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO,
Em, 13 de maio de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em predicamentos regimentais, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que “*Promove alterações na Lei nº 2845/2020, de 27 de abril de 2020, e dá outras providências.*”.

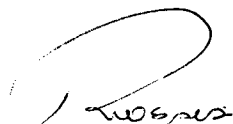
A Lei nº 2845/2020 autorizou o Município receber de particular uma área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), a ser posteriormente doada ao Estado de Mato, para a implantação do Posto Avançado do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, como parte das tratativas entre o Poder Público Municipal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Comando Regional III.

O objetivo é a descentralização dos trabalhos e a diminuição do tempo de resposta às ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros, dentre as quais o atendimento pré-hospitalar; o combate à incêndios urbanos; o salvamento em altura, veicular e aquático; o combate à incêndios florestais e os trabalhos administrativos como a emissão de Alvará de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Isto posto, remetemos à esta Egrégia Casa a proposta de alteração da referida Lei no intuito de modificar, em especial o Art. 1º, *caput*, substituindo a expressão “*parcelamento*” por “*loteamento*”, bem como de forma especial seus parágrafos 2º e 4º, a fim de conferir nova redação que possibilite a transferência do crédito para pessoa física ou jurídica identificada ao Poder Público pelo doador. Assim, mantêm-se a viabilidade econômica para que o mesmo possa comercializar e/ou lotear a área remanescente, assegurado a compensação somente na matrícula referendada, de forma que na mesma haja sempre área institucional.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>049 / 2020</u>
--	----------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Dá a denominação de Avenida Leonardo Inácio Cirino à atual Avenida Projetada 01 do Jardim Belvedere de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Leonardo Inácio Cirino à atual Avenida Projetada 01 do Jardim Belvedere de Sinop conforme anexo único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de maio de 2020.

Luciano Chitolina
Vereador DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>049 / 2020</u>
---	----------------------

Autor:

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

MENSAGEM AO PROJETO

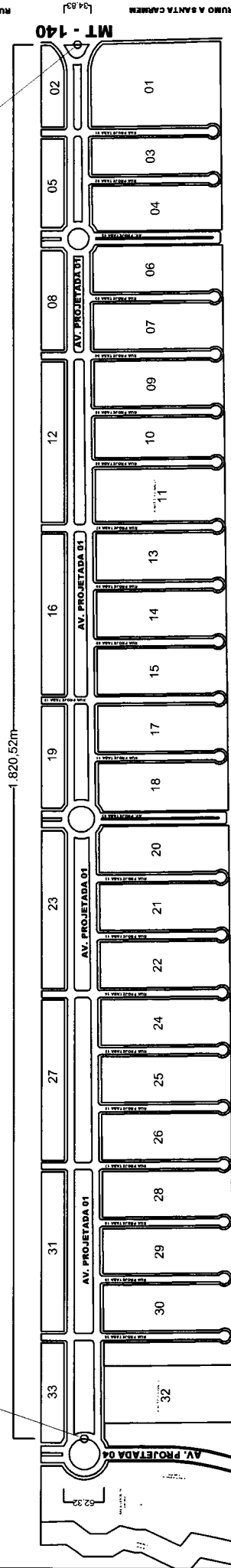
No início da década de 1970, o jovem **Leonardo Inácio Cirino** veio para o norte de Mato Grosso como funcionário da Sinop Terras. Fixou-se na cidade de Vera, já que Sinop ainda não existia. Em 1973, por uma fatalidade que ocorreu com seu irmão mais velho, teve que retornar ao Paraná, para Formosa. em janeiro de 73 com a morte do teu ti Zé. Seu Ênio mandou o avião dele buscar. Em 1979 veio novamente para Sinop, onde dividia seu tempo na sorveteria “Gostosão” que montou e na Colonizadora Sinop, trabalhando com Enio Pipino. Em seu retorno a Sinop trouxe sua esposa Rute, com quem permaneceu casado até 1999 e com quem teve três filhos Rafael (4 anos) e Léo (1 ano) que nasceram no Paraná e Luciano que nasceu em 1981 já em Sinop. Adquiriu um sitio na 4ª. parte, onde tornou-se produtor de mandioca, na época em que a Sinop Agroquímica S/A produzia álcool no município. Depois montou uma madeireira (pica pau) no bairro São Cristóvão e com a venda da madeireira, adquiriu um imóvel na rua das Nogueiras, onde permaneceu por muito tempo, atuando no ramo de Despachante e Auto Escola. Criou inicialmente o “Despachante Leonardo”. Com a entrada de um sócio, passou a chamar “Despachante União”. Após a dissolução dessa sociedade, permaneceu no ramo criando o “Despachante Radar”. Influenciado pela pujança do setor madeireiro, montou ao lado do Despachante um comércio voltado ao setor, fornecendo correias, mangueiras e todo tipo de artefatos de borracha. Essa era a “Casa da Borracha”. Especializou-se na venda de pneus usados e recapados, o que o levou a montar uma pequena recapadora de pneus, a “Pneuart”. Em 1999 mudou-se para o município de Novo Progresso/PA, onde residiu até seu falecimento. Faleceu em 23 de Novembro de 2009 após complicações em uma cirurgia realizada no sistema digestório. Foi sepultado no cemitério municipal de Sinop. Seus familiares residem todos em Sinop, sendo 3 filhos, 3 netos e 2 netas. Além de participar da construção de Sinop antes mesmo de Sinop ser planejada, atuou aqui no princípio da cidade, produzindo, gerando emprego e renda e firmando raízes (seus filhos e natos) eternas. Por sua importante participação na história de Sinop peço o apoio dos meus nobres colegas nesta Casa no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal, de homenagear a família transformando a Avenida Projetada I, localizada no loteamento Belvedere Residencial, na Avenida Leonardo Inácio Cirino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de maio de 2020.

ANEXO ÚNICO

PONTO 02
665517.00 m E
8682819.00 m S

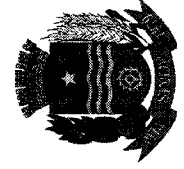
PONTO 01
665718.00 m E
8684628.00 m S



O presente memorial descritivo refere-se a extensão do traçado da Avenida Projetada 01 do Jardim Belvedere

Partindo do ponto 01 (coordenadas UTM: 665718.00 m E - 8684628.00 m S), cravado na margem da MT 140, esquina com Avenida Projetada 01, segue no traçado da Avenida Projetada 01, em linha reta, numa distância total de 1.820,52m, até o ponto 02 (coordenadas UTM: 665517.00 m E - 8682819.00 m S). Cravado junto a rotatória que perfaz a esquina da Avenida Projetada 01 com Avenida Projeta 04 final do traçado.

Luiz Henrique Magnani
Diretor de Gestão do
PRODEURBS
PORTARIA Nº 0324/2020



ROSAINA MARTINELLI
Vice-Prefeito
GILSON DE OLIVEIRA
PROCURADOR
LUZ HENRIQUE MAGNANI

ASSUNTO
MEMORIAL DESCRITIVO - AVENIDA PROJETADA 01

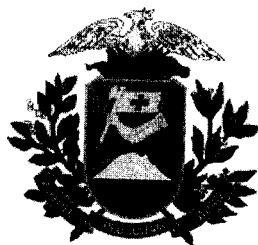
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SINOP

DATA
15/05/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AVENIDA PROJETADA 01
JARDIM BELVEDERE - SINOP/MT

OBS: O presente memorial descritivo possui coordenadas retiradas do mapa disponibilizado pela GEOCLOUD.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **LEONARDO INACIO CIRINO**, portador(a) do **CPF: 146.154.019-49**, até a data de **11/05/2020**.

Nº DA CERTIDÃO: **4673514**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 050 / 2020

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Promove alterações na Lei Ordinária nº 2588, de 16 de julho de 2018, inserindo prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei Ordinária nº 2588, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes nas redações dos artigos 2º e 3º da presente Lei.

Art. 2º A súmula da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a prioridade de atendimento no município de Sinop, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, utilizem bolsa de colostomia, e portadores de fibromialgia, e fixa outras providências.”

Art. 3º O Art. 1º da Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Fica determinado a prioridade de atendimento no município de Sinop para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, que utilizem bolsa de colostomia e aos portadores de fibromialgia.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de maio de 2020.


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>050</u> / <u>2020</u>
---	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

A Fibromialgia é uma síndrome comum que não tem cura, a qual causa dores por todo o corpo durante longos períodos e sensibilidade intensa nas articulações, músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, causa extremo cansaço físico, distúrbios no sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

Dentre as causas da doença relevam-se mencionar infecções virais e doenças auto-imunes, distúrbios do sono, sedentarismo, ansiedade e depressão, trauma físico ou emocional.

Entre os principais sintomas está a dor generalizada e persistente, fadiga crônica, dificuldade de concentração, dores de cabeça, dormência nos pés e mãos, palpitações e redução na capacidade de se exercitar, geralmente aparece em pessoas com idade entre os 30 e 55 anos.

A saúde é um direito social de todos, cuidando, protegendo, defendendo e atendendo, conforme o que preceitua a Constituição que reconheceu a relevância pública das ações e serviços de saúde (art. 197), definindo um sistema único (art. 198).

O município brasileiro está duplamente titulado para legislar sobre proteção e defesa da saúde, referindo-se à competência para suplementar a legislação federal (limitada a normas gerais) e a estadual no que couber (competência enumerada no Art. 30, II da CF/88).

Há, ainda, a competência relativa à predominância do interesse local pela proteção e defesa da saúde como objeto da competência dos Municípios descrita no artigo 30, I, da Carta Magna contemporânea: "legislar sobre assuntos de interesse local", tal como é verificado na Lei nº 2588, de 16 de julho de 2018, que se encontra sob vigência, estabelecendo prioridade de atendimento aos portadores de enfermidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

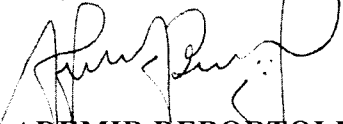
<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>0501/2020</u>
---	---------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

A presente proposta inclui os portadores de fibromialgia nas prioridades desta Lei, tendo em vista a necessidade de atendimento prioritário dessas pessoas, independente da idade, em empresas comerciais e órgãos públicos; além de agências bancárias, assim como já existe para idosos, portadores de mobilidade reduzida e gestantes.

Diante do exposto, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de Maio de 2020.



ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

21 MAI 2020

Mauro Garcia

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 053 / 2020

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA – LÍDER DA PREFEITA

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o § 4º do artigo 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que Vossa Excelência submeta à apreciação do soberano Plenário, solicitação para que o Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo, retirado da pauta de votação da 13ª Sessão Ordinária do ano em curso, nos termos do artigo 101 do R.I., retome sua votação na 14ª Sessão Ordinária do dia 25/05/2020.

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mauro Garcia

Vereador – Líder da Prefeitura

Câmara Municipal de Sinop
RETIRADO (líder da Prefeitura)

13ª Sessão Ordinária

18/05/2020

1º Secretário



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

DATA: 06 de maio de 2020

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples da COLONIZADORA SINOP S/A, inscrita no CNPJ nº 03.488.210/0001-69, uma área de terra denominada Chácara nº 431/432/433-A-1/B, com área total de 46.776,14m² (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados e catorze centímetros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 84.515 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referenciado no *caput* deste artigo, importará para fins de afetação e arruamento no prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer.

Art. 2º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples de GERTRUDES MARIA GAZOLLA VACARO, inscrita no CPF nº 384.930.049-87, parte da área de terra denominada Chácara nº 405/A, com área total de 10.913,46m² (dez mil, novecentos e treze metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 11.099 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referenciado no *caput* deste artigo, importará para fins de afetação e arruamento da Rua Alfredo Lenz no Jardim Santa Rita, interligando a Avenida André Maggi ao Ribeirão Neuza.

Art. 3º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação de CENI ANTÔNIO FERRONATO, inscrito no CPF nº 125.409.869-00, parte da área de terra denominada Chácara nº 12, com área total de 2.589,00m² (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 27.820 do cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Encaminhado à Comissão Obras
Viagem e Serviços Urbanos

Em 11/05/2020

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 11/05/2020

Art. 4º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples de ROBERTO CESAR COELHO, inscrito no CPF nº 203.613.781-49, parte da área de terra denominada Lote Chácara nº 10, com área total de 2.589,00m² (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 2.628 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo pensados, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Os imóveis de que tratam os artigos 3º e 4º da presente Lei serão afetados e incluídos no sistema viário do Município para fins de arruamento da Rua das Esmeraldas, localizada no Bairro Jardim do Ouro.

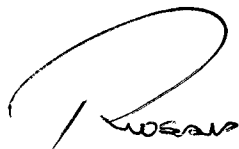
Art. 6º. Os imóveis de que trata esta Lei serão doados sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 7º. A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável e irretroatável.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2257/2015, de 18 de dezembro de 2015, e a Lei nº 2658/2018, de 18 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO,
Em, 06 de maio de 2020.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis a propositura em comento que *“Autoriza o Município de Sinop a receber em doação e afetar as áreas que especifica, para fins de arruamentos, e dá outras providências.”*

A matéria em apreciação autoriza o Município de Sinop a receber em doação pura e simples de áreas que totalizam 62.867,60m² (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) que serão afetadas com o fito de inclusão no sistema viário do Município, dentre eles a Rua Alfredo Lenz, a Rua das Esmeraldas e a Avenida Oscar Niemeyer.

Cumpre ressaltar que a Avenida Oscar Niemayer terá seu início na Estrada Alzira, com uma extensão de 2.207,70m (dois mil duzentos e sete metros e setenta centímetros), nesta primeira etapa. A Rua Alfredo Lenz fará a interligação da Avenida André Maggi ao Ribeirão Neuza, com extensão de 1.364,18m (um mil, trezentos e sessenta e quatro metros e dezoito centímetros). Já a Rua das Esmeraldas promoverá a interligação do Jardim do Outro à Rua Colonizador Ênio Pepino até a Rua Jade, com extensão de 2.589,00m (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros), viabilizando assim pavimentação à vários trechos no município de Sinop.

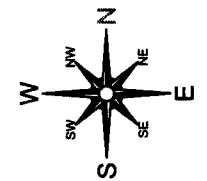
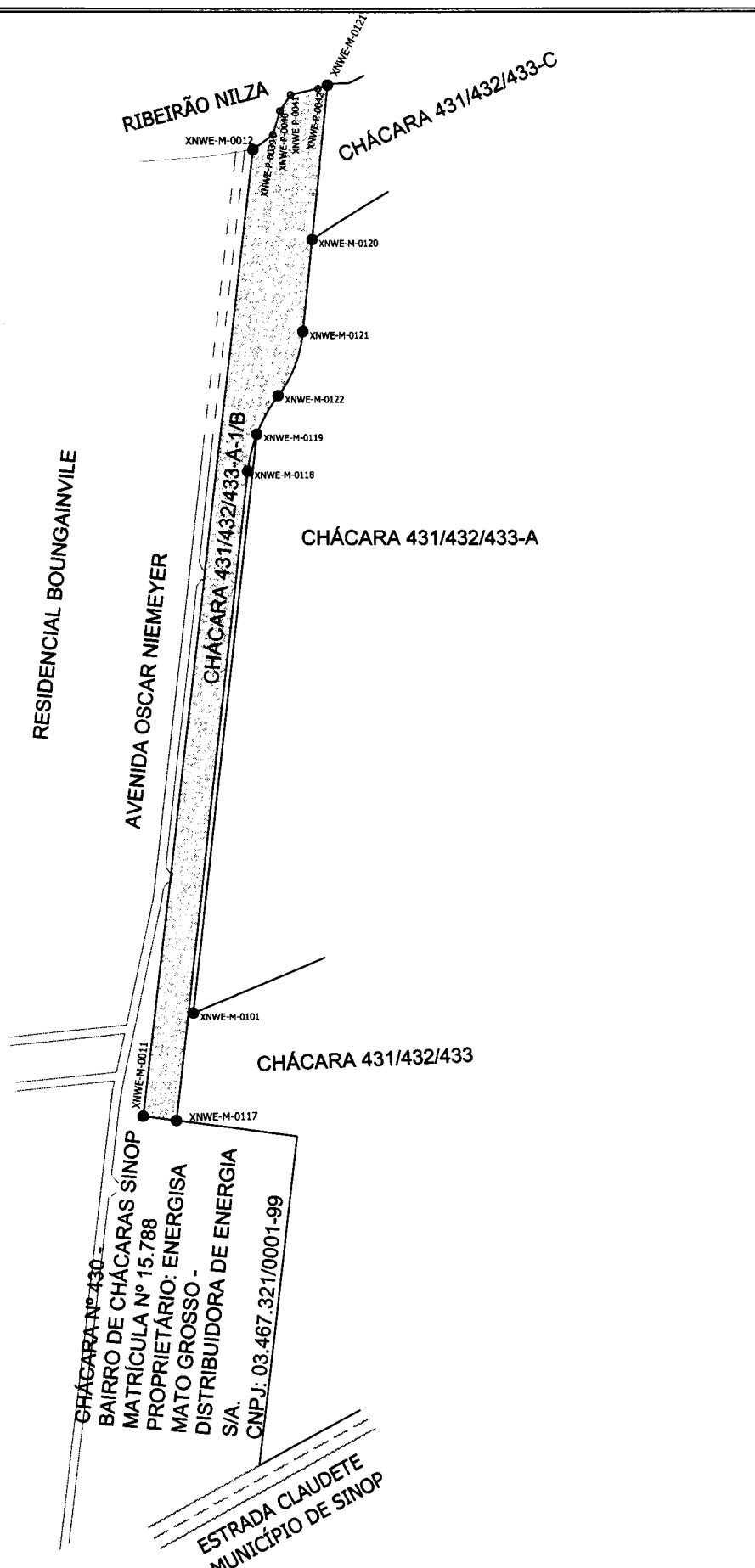
A efetiva abertura do sistema viário em questão destina-se à promoção do desenvolvimento urbano, estabelecendo condições adequadas para adaptar a malha urbana já existente às melhorias das condições de circulação, maior fluidez do tráfego, ao mesmo tempo proporcionando segurança e facilidade de acesso à circulação pública.

Assim, restam preservados os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, sendo notório o interesse público, a legalidade, a impessoalidade e a moralidade na propositura retro. Por todo o exposto faz-se necessário o recebimento do bem doado para preservar o interesse da municipalidade.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CHÁCARA 431/432/433-A-1/B

De	Para	Azimute	Distância	Latitude	Longitude	Desenv.	Raio	Ang. Cent.
XNWE-M-0120	XNWE-M-0121	185°51'02"	160,85 m	11°52'47,050"S	55°32'9,799"W			
XNWE-M-0121	XNWE-M-0122	201°06'47"	71,69 m	11°52'52,261"S	55°32'10,313"W	72,62 m	130,58 m	31°51'46"
XNWE-M-0122	XNWE-M-0119	208°53'13"	45,41 m	11°52'57,535"S	55°32'11,459"W	45,56 m	160,00 m	16°16'55"
XNWE-M-0119	XNWE-M-0118	186°22'04"	0,00 m	11°52'58,833"S	55°32'12,177"W			
XNWE-M-0118	XNWE-M-0117	186°22'05"	677,84 m	11°53'0,100"S	55°32'12,480"W			
XNWE-M-0117	XNWE-M-0011	277°30'30"	34,48 m	11°53'22,038"S	55°32'14,848"W			
XNWE-M-0011	XNWE-M-0012	6°32'45"	1,009,65 m	11°53'21,897"S	55°32'15,978"W			
XNWE-M-0012	XNWE-P-0039	53°02'45"	25,87 m	11°52'49,231"S	55°32'12,349"W			
XNWE-P-0039	XNWE-P-0040	16°22'28"	25,68 m	11°52'48,722"S	55°32'11,669"W			
XNWE-P-0040	XNWE-P-0041	34°08'49"	19,83 m	11°52'47,919"S	55°32'11,434"W			
XNWE-P-0041	XNWE-P-0042	77°30'19"	29,21 m	11°52'47,383"S	55°32'11,069"W			
XNWE-P-0042	XNWE-M-0121	69°40'42"	10,62 m	11°52'47,172"S	55°32'10,127"W			

Área: 46.776,14 m²
Área: 4,677614 ha
Perímetro: 2.207,70 m

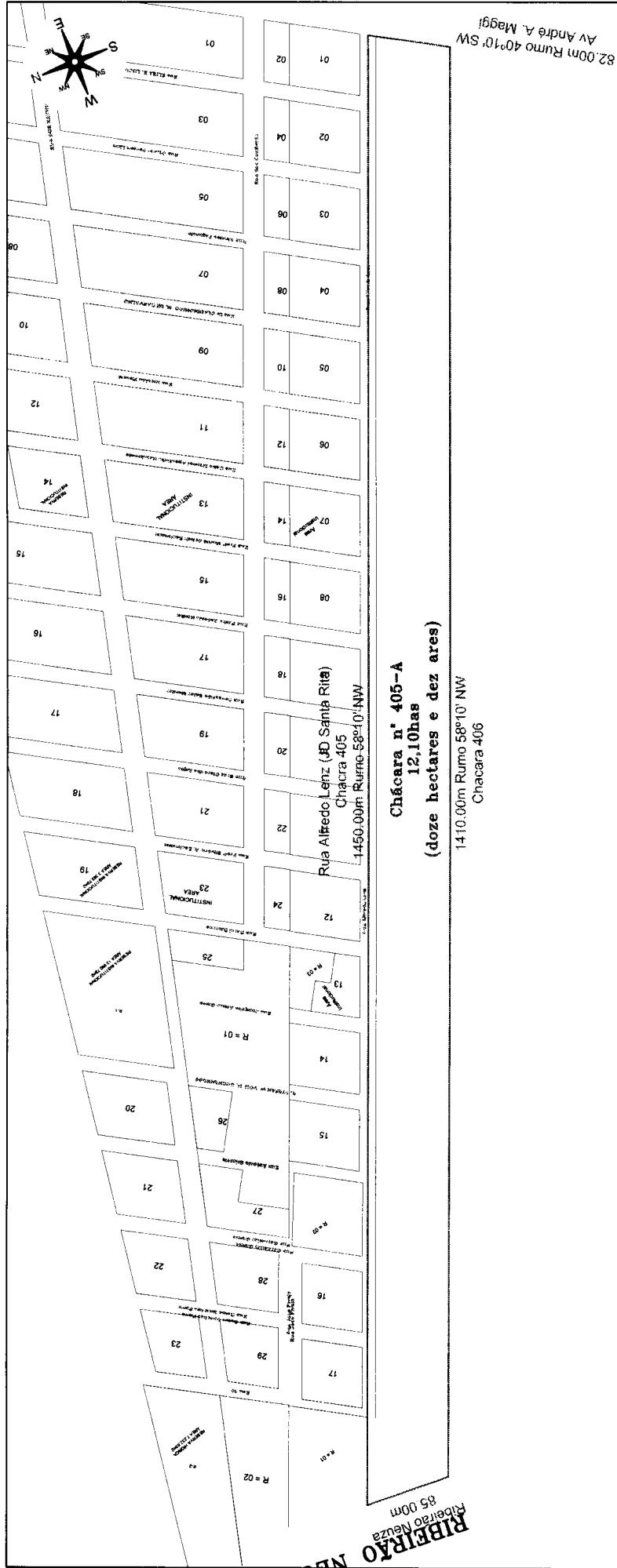
ASSUNTO:
 Área com 46.776,14m² a ser doada ao município de Sinop, e Afetada a Avenida Oscar Niemayer, CHACARA 431/432/433-A-1/B Matricula 84.515

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eliani D. Panguero Pereira
 Arquiteta Urbanista CAU - A 10784-0
 Prefeitura de Sinop - PRODEURBS

LOCALIZAÇÃO:
 Sinop - MT
Desenho :
 Bruno Lemos Macedo
DATA: Março/2020
ESCALA: S/Escala

Prefeito: ROSANA MARTINELLI
Vice-Prefeito: GILSON DE OLIVEIRA
PRODEURBS: PRODEURBS



Chácara n° 405-A
12,10has
(doze hectares e dez ares)


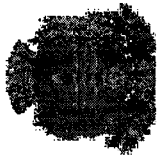
1410.00m Rumo 58°10' NW
 Chacara 405

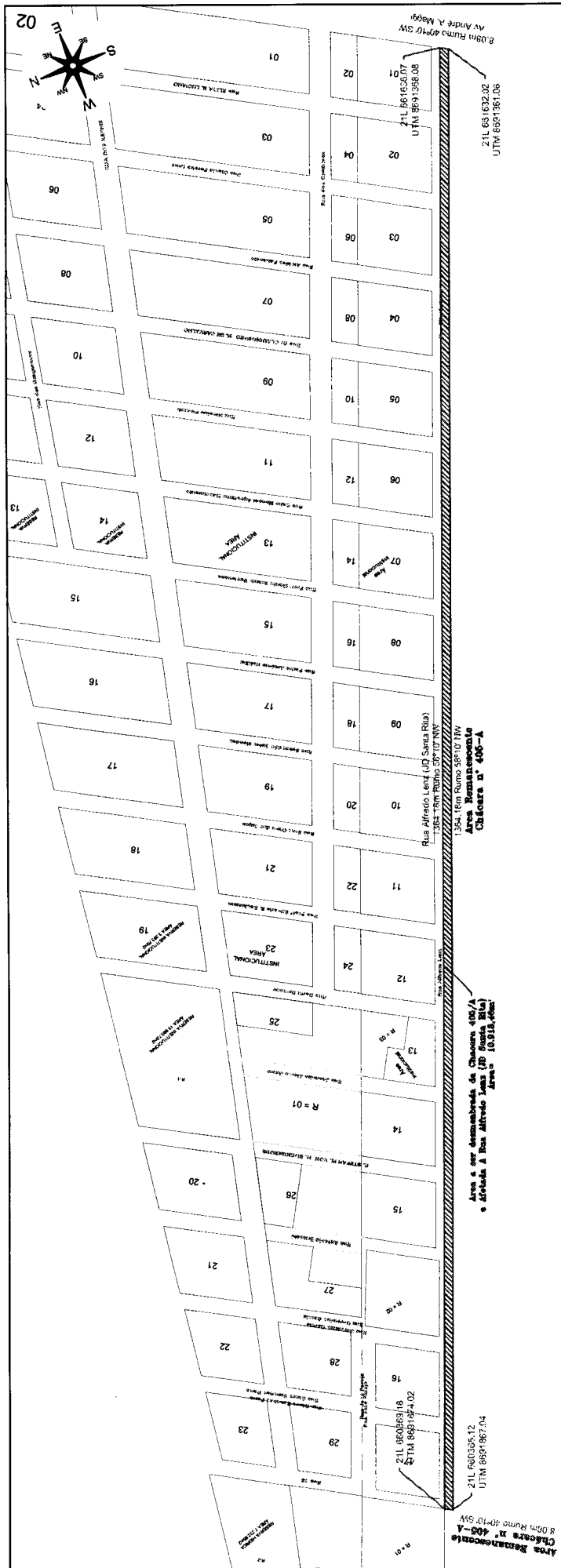
RIBEIRÃO NEUZA
 85,00m

IMÓVEL RURAL DENOMINADO CHÁCARA 405/A

Limires e confrontações:

- NORDESTE - Linha seca de 58°10'NW, com 1.450 mts com a Chácara nº 405,
- SUDESTE - Estrada Silvia (atual Av André Antonio Maggi) de 40°10'SW, com 82 mts,
- SUDOESTE - Linha seca de 58°10' NW, com 1.410 mts,
- NOROESTE - Ribeirão Neuza, com 85 mts, . INCRA Nº 901.164.128.929-3


ASSUNTO: Área de Origem Chacara 405/A com 12,10 has Situano no Bairro de Chacaras Sinop.	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Eliani D. Pinguero Pereira Arquiteta Urbanista CAU - A 10784-0 -featura de Sinop - PRODFIRRC	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT Desenho: Bruno Lemos Macedo	 Prefeito: ROSANA MARTINELLI Vice-Prefeito: GILSON DE OLIVEIRA PROCURADOR: Paulo H. F. de Abreu

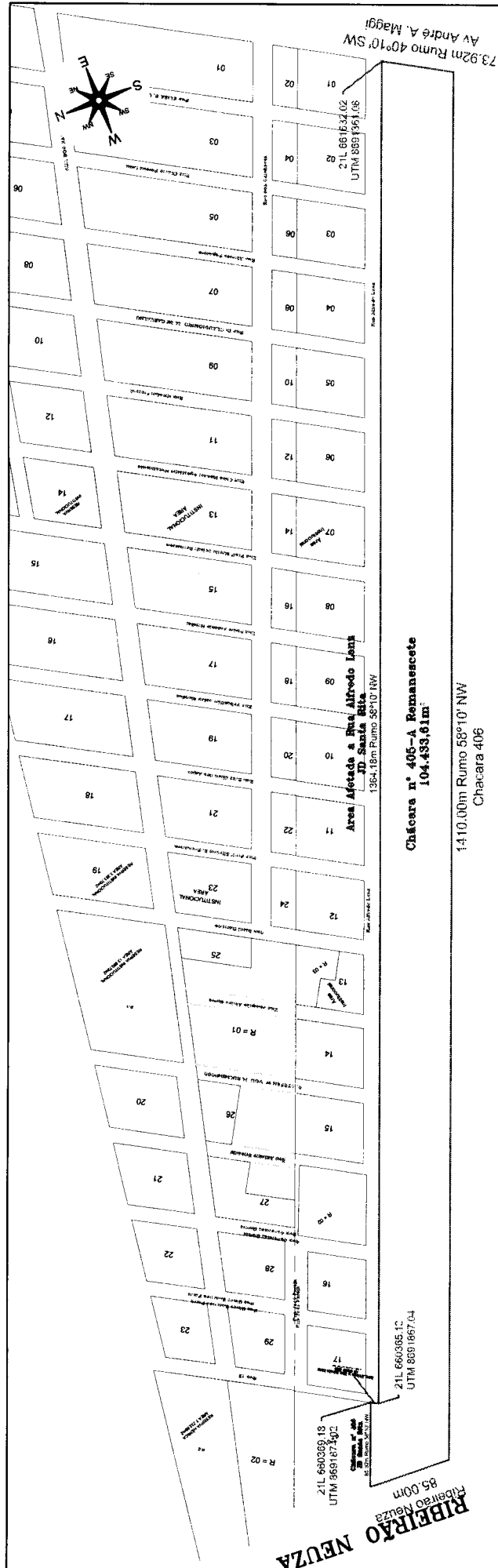


AREA A SER AFETA A RUA ALFREDO LENZ

Limires e confrontações:

- NORDESTE - Rua Alfredo Lenz (JD Santa Rita), Linha seca de 58°10'NW, com 1.364,18 mts,
- SUDESTE - Estrada Silvia (atual Av André Antonio Maggi), Linha seca de 40°10'SW, com 8,08 mts,
- SUDOESTE - Area Remanescente Chácara 405/A, Linha seca de 58°10' NW, com 1.364,18 mts,
- NOROESTE - Area Remanescente Chácara 405/A, Linha seca de 40°10'SW, com 8,08 mts.

ASSUNTO: Área com 10.913,46m² a ser Afetada a Rua Alfredo Lenz do JS Santa Rita, Desmembrada da Chacara 405/A Situano no Bairro de Chacaras Sinop.	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Eliani D. Mangueiro Pereira Arquiteta Urbanista CAU - A 10784-U - Assinatura de Sinop - PRODEURBS	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT Desenhado:	Prefeito: ROSANA MARTINELLI
		VICE-PREFEITO: GILSON DE OLIVEIRA	PRODEURBS: Paulo H. F. de Abreu
		DATA: 30 março 2020	ESCALA: S/Escala



Area Remanescente
IMÓVEL RURAL DENOMINADO CHÁCARA 405/A

Limires e confrontações:


NORDESTE - Area Afetada a Rua Alfredo Lenz (JD Santa Rita), Linha seca de 58°10'NW, com 1.364,18 mts, + Chacara 405 JD Santa Rita, Linha seca de 58°10'NW, com 85,82 mts

SUDESTE - Estrada Silvia (atual Av André Antonio Maggi), Linha seca de 40°10'SW, com 73,92 mts, + Area Remanescente Chácara 405/A, Linha seca de 40°10'SW, com 8,08 mts.

SUDOESTE - Linha seca de 58°10' NW, com 1.410 mts,

NOROESTE - Ribeirão Neuza, com 85 mts, . INCRA Nº 901.164.128.929-3

ASSUNTO:
 Área Remanescente da Chacara 405/A
 com 104.433,61m²
 Situado no Bairro de Chacaras Sinop.

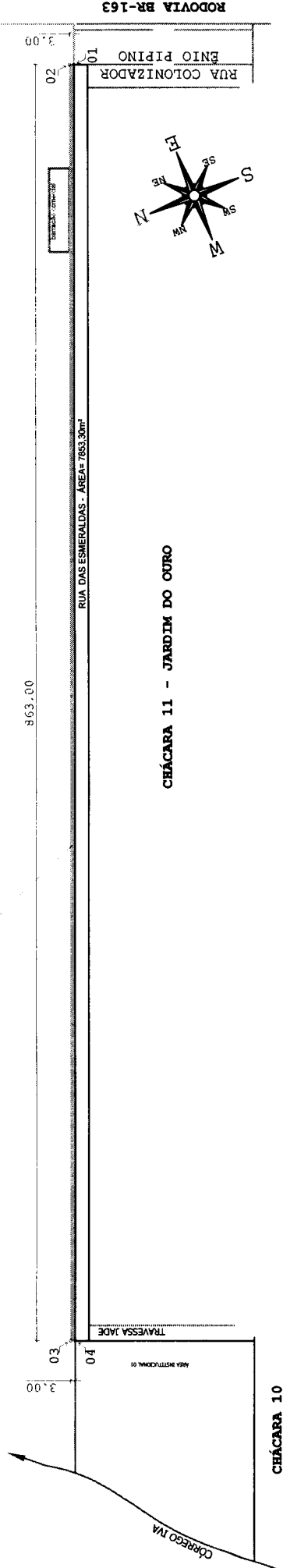
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eliani D. Pingueteiro Pereira
 Arquiteta Urbanista CAU - A 10794-0
 Prefeitura de Sinop - PRODEURBS

LOCALIZAÇÃO:
 Sinop - MT
 Desenho: Bruno Lemos Macedo
 DATA: 30 março 2020
 ESCALA: 1/5000

PROFESSOR:
 ROSANA MARTINELLI
 VICE-PROFESSOR:
 GILSON DE OLIVEIRA
 PRODEURBS:
 Paulo H. F. de Abreu

LOTE 12A, ÁREA DE 2.589,00m²

CHÁCARA 12



AFETAÇÃO

Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área denominado LOTE 12A, com área de 2.589,00m², que será anexada a Rua das Esmeraldas, via pertencente ao Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado). Ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, de propriedade de Ceni Antônio Ferronato, com os seguintes limites e confrontações:

ORIGEM

Imovel: "LOTE 12A"

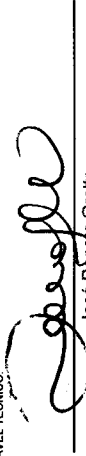
Área: 2.589,00m²

Localização: Rua das Esmeraldas, Bairro de Chácaras Sinop, Sinop/MT

Proprietário: Ceni Antônio Ferronato

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 (X=665333,7261; Y=8693901,1999), localizado no limite do imóvel 12A com o limite da atual Rua Colonizador Ênio Pipino e Lote 12; Deste segue confrontando com o Lote 12, com rumo de 25°00'NE e distância de 03,00 metros até o vértice 02 (X=665334,4844; Y=8693904,1024), localizado no limite do lote 12A com a chácara 12; Deste segue confrontando com chácara 12 no rumo 65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 03 (X=664499,5468; Y=8694122,3836), situado na chácara 12 e no limite do lote 12A; Deste segue confrontando com chácara 12 na distância de 03,00 metros e rumo de 25°00'SW, até o vértice 04 (X=664498,7881; Y=8694119,4812), cravado na divisa da chácara 12 com o limite da Rua das Esmeraldas e lote 12A; Daí segue confrontando com a Rua das Esmeraldas no rumo de 65°00' SE, em 863,00m até o marco 01, início deste caminharmento.. Incorpora-se este imóvel com a Rua das Pérolas, passando a fazer parte da malha viária do Município de Sinop.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



José Rêgido Grotto
ARQUITETO E URBANISTA - CAU. A79197

JOSE REGIDO GROTTTO

Arquiteto Urbanista CRA-479197

PREFEITURA DE SINOP

ASSUNTO:

AFETAMENTO - LOTE 12A COM A RUA DAS ESMERALDAS

ENDEREÇO:

RUA DAS ESMERALDAS
JD. DO OURO
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

Desenho:

DATA:

ESCALA:

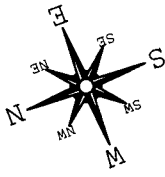
1/500



Prefeito:
ROSANA MARTINELLI

Vice-Prefeito:
GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS:
Paulo H. F. de Abreu



CHÁCARA 11

10.40.00

RODOVIA BR-163

110.00

CHÁCARA 10

1.070.00

CHÁCARA 09

MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO

ORIGEM
CHÁCARA 10

O imóvel refere-se a uma área de origem intitulada chácara número 10, com área de 12,10 has
Proprietário: ROBERTO CESAR COELHO

Descrição: Chácara nº 10, situado no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 12,10ha (doze hectares e dez ares), dentro dos seguintes limites e confrontações. NORDESTE - com linha seca de 65°00'SE, com 1.040 metros, com a Chácara nº11; SUDESTE- Com Estrada BR-163, Cuiabá/Santarém de 25°00NE com 110 metros; SUDOESTE- Com linha seca de 65°00'SE com 1.070 metros, com a Chácara nº 09; NOROESTE- Com o Córrego Iva.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


José Renato Groto
ARQUITETO E URBANISTA - C.A.F. A/9187

ASSUNTO:

DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 10 - ORIGEM

ENDEREÇO:

RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO,
Chácara 10, Bairro de Chácaras Sinop
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

Desenho:

DATA:

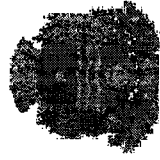
ESCALA:

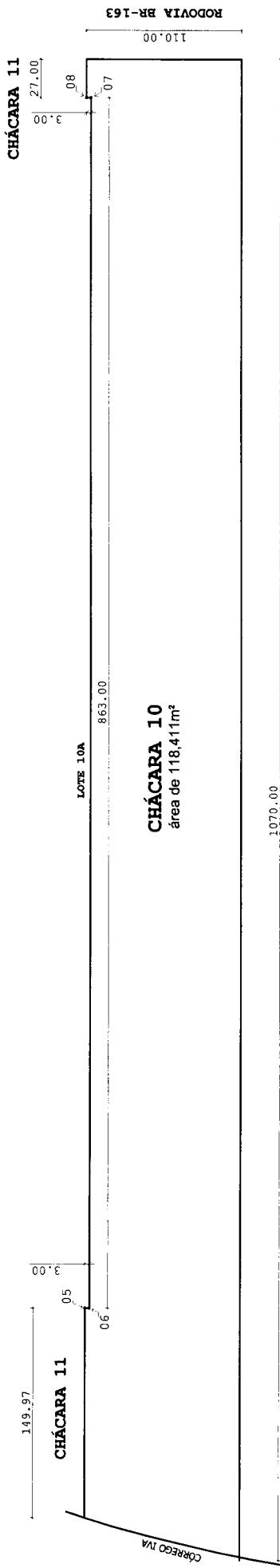
S/Escala

Probleto:
ROSANA MARTINELLI

Vice-Probleto:
GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS:
Paulo H. F. de Abreu






CHÁCARA 09

**MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO**

REMANESCENTE

O imóvel refere-se a uma área remanescente intitulada chácara número 10, com área de 118,411m²
 Proprietário: ROBERTO CESAR COELHO

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08 (X=665303.3756; Y=8693785.1075), localizado no limite do imóvel 10A com a chácara 10 e chácara 11; Deste segue confrontando com Lote 10A, com rumo de -25°00'SW e distância de 03,00 metros até o vértice 07 (X=665302.6177; Y=8693782.2048), localizado no limite do lote 10A com a chácara 10; Deste segue confrontando com chácara 10 no rumo -65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 06 (X=664467.6106; Y=869400.2198), situado na chácara 10 e no limite do lote 10A; Deste segue confrontando com lote 10A na distância de 03,00 metros e rumo de -25°00'NE, até o vértice 05 (X=664468.3685; Y=8694003.1225), cravado na divisa da chácara 10 com a chácara 11 e o limite do lote 10A; Daí segue confrontando com a chácara 11, no rumo -65°00'NW, em 149,97m até o Córrego Iva; A sequência segue conforme descrição original registrada em cartório, NOROESTE- divisa com o Córrego Iva; SUDOESTE- divisa com linha seca de 65°00'SE, com 1.070,00metros, com a Chácara nº09; SUDESTE- Com Estrada BR-163, Cuiabá/Santarém de 25°00'NE com 110 metros; NORDESTE - com linha seca de 65°00'SE, com 27,00 metros, com a Chácara nº11, até o marco 08, início do caminhamento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 José Renato Groto
 ARQUITETO E URBANISTA - CNU. 479197

ASSUNTO:
 DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 10 - REMANESCENTE

ENDEREÇO:
 RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO,
 Chácara 10, Bairro de Chácaras Sinop
 SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:
 Sinop - MT

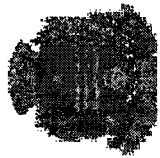
Desenho:
 DATA: _____

ESCALA:
 S/Escala

PROFESSOR:
 ROSANA MARTINELLI

Vice-Professor:
 GILSON DE OLIVEIRA

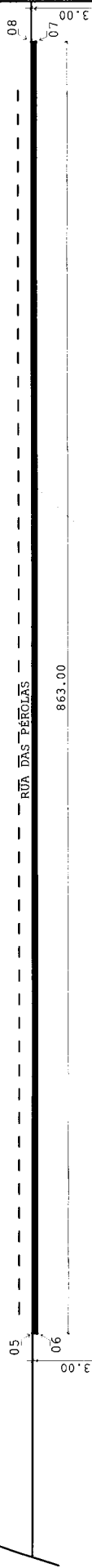
PROFESSORES:
 Paulo H. F. de Abreu



CHÁCARA 12

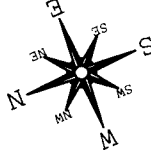
Intimado comparecer

CHÁCARA 11 - JARDIM DO OURO (A SER REGULARIZADO)



LOTE 10A, ÁREA DE 2.589,00m²

CHÁCARA 10



**MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO**

LOTE DESMEMBRADO

O imóvel refere-se a uma área intitulada lote 10A, a ser incorporado a Rua das Pérolas, do Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado), com área de 2.589,00m²
Proprietário: ROBERTO CESAR COELHO

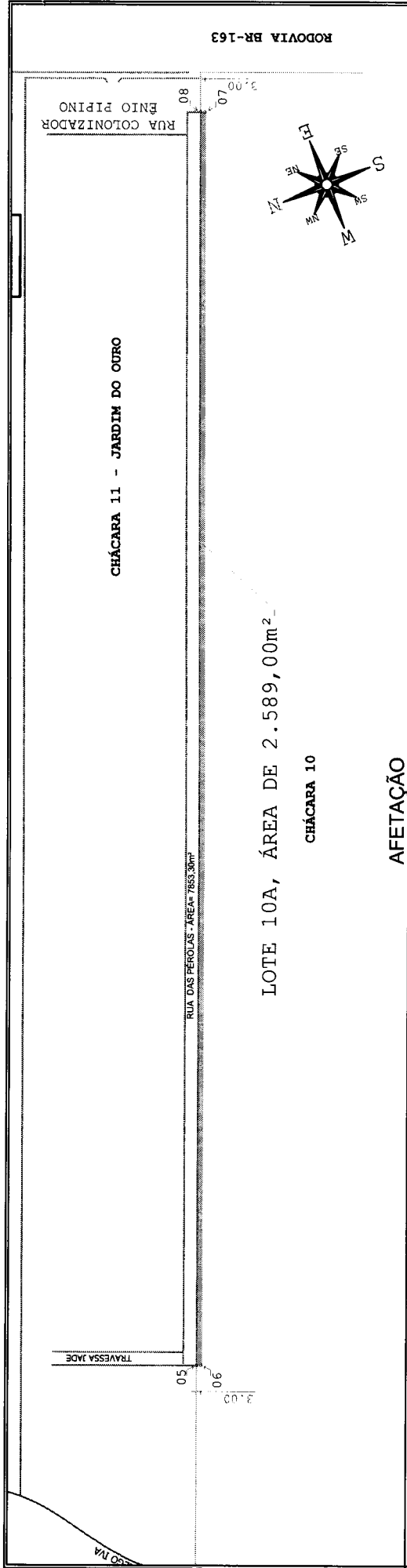
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08 (X=665303.3756; Y=8693785.1075), localizado no limite do imóvel 10A com a chácara 10 e chácara 11; Deste segue confrontando com lote 10, com rumo de -25°00'SW e distância de 03,00 metros até o vértice 07 (X=665302.6177; Y=8693782.2048), localizado no limite do lote 10A com a chácara 10; Deste segue confrontando com chácara 10 no rumo -65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 06 (X=664467.6106; Y=8694000.2198), situado na chácara 10 e no limite do lote 10A; Deste segue confrontando com chácara 10 na distância de 03,00 metros e rumo de -25°00'NE, até o vértice 05 (X=664468.3685; Y=8694003.1225), cravado na divisa da chácara 10 com a chácara 11 e limite do lote 10A; Daí segue confrontando com a chácara 11, (atual Rua das Pérolas do Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado)) no rumo de 65°00' SE, em 863,00m até o marco 08, início deste caminamento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jose Renato Grotto
José Renato Grotto
ARQUITETO E URBANISTA - CRM: A79197

ASSUNTO:
DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 10 - DESMEMBRADO
ENDEREÇO:
RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO,
Chácara 10, Bairro de Chácaras Sinop
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:
Sinop - MT
Desenho:
DATA:
ESCALA:
S/Escala

Profêlo:
ROSANA MARTINELLI
Vice-Profêlo:
GILSON DE OLIVEIRA
PROFESSORES:
Paulo H. F. de Abreu



AFETAÇÃO

Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área denominado LOTE 10A, com área de 2.589,00m², que será anexada a Rua das Pérolas, via pertencente ao Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado). Ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, de propriedade de ROBERTO CESAR COELHO, com os seguintes limites e confrontações.

ORIGEM

Imovel: "LOTE 10A"

Área: 2.589,00m²

Localização: Rua das Pérolas, Bairro de Chácaras Sinop, Sinop/MT

Proprietário: ROBERTO CESAR COELHO

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08 (X=665303.3756; Y=8693785.1075), localizado no limite do imóvel 10A com o limite da Chácara 10 e atual Rua Colonizador Ênio Pipino; Deste segue confrontando com lote 10, com rumo de -25°00'SW e distância de 03,00 metros até o vértice 07 (X=665302.6177; Y=8693782.2048), localizado no limite do lote 10A com a chácara 10; Deste segue confrontando com chácara 10 no rumo -65°00'NW e distância de 863,00 metros. até o vértice 06 (X=664467.6106; Y=8694000.2198), situado na chácara 10 e no limite do lote 10A; Deste segue confrontando com chácara 10 na distância de 03,00 metros e rumo de -25°00'NE, até o vértice 05 (X=664468.3685; Y=8694003.1225), cravado na divisa da chácara 10 com o limite da Rua das Pérolas e lote 10A; Daí segue confrontando com a Rua das Pérolas no rumo de 65°00' SE, em 863,00m até o marco 08, início deste caminhamento. Incorpora-se este imóvel com a Rua das Pérolas, passando a fazer parte da malha viária do Município de Sinop.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


 José Ednato Giroto
 ARQUITETO E URBANISTA - CAD. 439197

ASSUNTO:

AFETAMENTO - LOTE 10A COM A RUA DAS PÉROLAS

ENDEREÇO:

RUA DAS PÉROLAS
 JD. DO OURO
 SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

Desenho:

DATA:

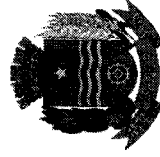
ESCALA:

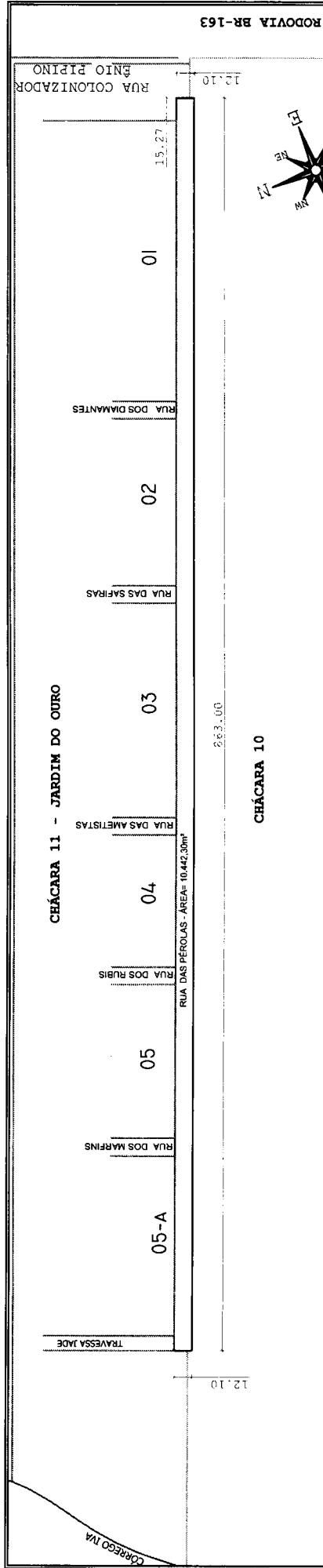
S/Escala

Profeta: ROSANA MARTINELLI

Vice-Profeta: GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS: Paulo H. F. de Abreu





AFETAÇÃO

Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área denominado LOTE 10A, com área de 2.589,00m², que será anexada a Rua das Pérolas. Ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, de propriedade de ROBERTO CESAR COELHO, com os seguintes limites e confrontações.

Unificado

Imovel: "RUA DAS PÉROLAS"

Área: 10.442,30m²

Localização: Rua das Pérolas, JD. do Ouro, Sinop/MT

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop

Limites e confrontações:

A Nordeste: Confrontando-se com a Rua Colonizador Ênio Pipino (15,27m), Quadra 01 (193,80m), Rua dos Diamantes (12,00m), Quadra 02 (114,00m), Rua das Safiras (12,00m), Quadra 03 (148,14m), Rua das Ametistas (12,00m), Quadra 04 (91,00m), Rua dos Rubis (12,00m), Quadra 05 (105,46m), Rua dos Marfins (12,00m), Quadra 05-A (125,33m), Travessa Jade (10,00m), perfazendo um total de 863,00m.

A Sudeste: Confrontando-se com a Rua Colonizador Ênio Pipino, e parte da Chácara 10, na distância de 12,10m.

A Sudoeste: Confrontando-se com a Chácara 10, na distância de 863,00m.

A Noroeste: Confrontando-se com parte da Chácara 10 e com a Área Institucional 01, na distância de 12,10m.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



JOSÉ RENATO GROTTTO
ARQUITETO E URBANISTA - CAD. Nº 9197

ASSUNTO:

AFETAMENTO - LOTE 10A COM A RUA DAS PÉROLAS

ENDEREÇO:

RUA DAS PÉROLAS
JD. DO OURO
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

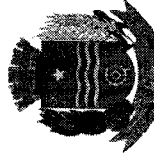
Sinop - MT

Desenho:

DATA:

ESCALA:

S/Escala



Projeto: ROSANA MARTINELLI

Vice-Projeto: GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS: Paulo H. F. de Abreu

Câmara Municipal de Sinop

RETIRADO

13ª Sessão Ordinária

18/05/2020

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 064/2020

Ao: Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de Maio de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando do parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de Maio de 2020

Prof. Branca
Presidente

Maria José da Saúde
Relatora

Icaro Francio Severo
Membro

Câmara Municipal de Sinop
RETIRADO
13ª Sessão Ordinária
18/05/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 014/2020

Ao: Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 14 de Maio de 2020, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.”

É o Relatório:

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a) Substituta: Favorável.

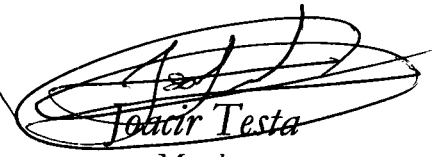
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.


Prof. Heberaldo Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de Maio de 2020.


Maria José da Saúde
Relatora


Jobcir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>21 MAI 2020</p> <p><i>Valdir Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda SUPRESSIVA</p>	<p>Nº <u>005</u> / <u>2020</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADORES

**Suprime o artigo 1º do Projeto de Lei nº 020/2020,
de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, fica suprimido o artigo 1º do Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - Republicanos

Remídio Kuntz
Remídio Kuntz
Presidente

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - DEM

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>052/2020</u>
---	--------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

À MESA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa da Câmara Municipal de Sinop, que após aquisição do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal do Município de Sinop, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *Em qual situação documental encontra-se o bairro LIC SUL?*
2. *A escritura para a contemplação final do terreno já foi emitida? Senão, por quê?*
3. *Se existe algum impedimento administrativo ou judicial? Qual seria? Em qual situação se encontra?*

Nestes Termos pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Remídio Kuntz

Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 162/2020

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Ivete Malmann, e ao Senhor Edilson Ribeiro Rocha-Ticola- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de realizar poda das árvores e limpeza do entorno da Escola Municipal de Educação Básica de Sinop ALEIXO SCHENATTO localizada na Rua das Primaveras, nº 1170, JARDIM JACARANDAS.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Ivete Malmann, e ao Senhor Edilson Ribeiro Rocha-Ticola- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de realizar poda das árvores e limpeza do entorno da Escola Municipal de Educação Básica de Sinop ALEIXO SCHENATTO localizada na Rua das Primaveras, nº 1170, JARDIM JACARANDAS. A escola em questão está rodeada de árvores e mato e muitas crianças e jovens se aproveitam disso para invadirem a escola e depredarem a mesma. Assim, para segurança das crianças e jovens e para garantir a segurança do patrimônio municipal faz-se necessária a poda das árvores e limpeza dos arredores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de maio de 2020.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>163/2020</u>
--	--------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson
Ribeiro Rocha-Ticola - Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de
manutenção da Estrada Alzira e do no canteiro
central no trecho entre a Pequena Londres e
Comunidade Nossa Senhora de Fátima.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de manutenção da Estrada Alzira e do no canteiro central no trecho entre a Pequena Londres e Comunidade Nossa Senhora de Fátima. Solicitamos que a estrada receba a manutenção necessária para garantir a trafegabilidade dos veículos e que o canteiro central seja limpo para melhorar a visibilidade uma vez que hoje está tomado pelo mato e por lixo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 19 de março de 2020.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 164/2020

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - Patriota

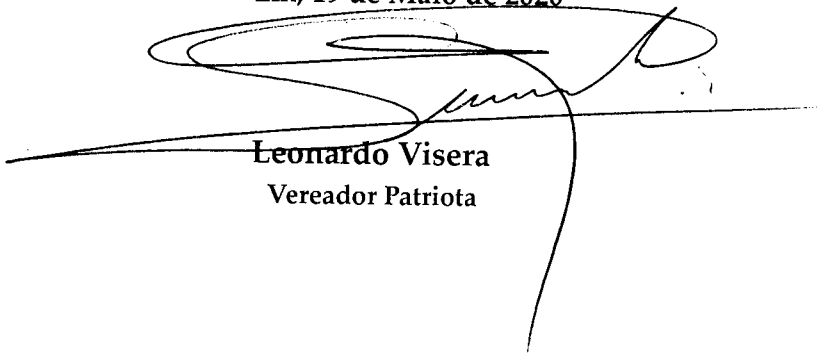
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a operação tapa buracos e recapeamento da malha asfáltica das ruas e avenida do bairro Jardim Safira, município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a operação tapa buracos e recapeamento da malha asfáltica das ruas e avenida do bairro Jardim Safira, município de Sinop.

Em visita *in loco*, verificamos que a malha asfáltica está bastante gasta. Devido ao intenso movimento de veículos automotores e a ação do tempo, a pavimentação já apresenta bastante buracos e falhas. A falta de manutenção leva ao desgaste e a demora dessa decisão pode gerar perda de material de base, gerando prejuízo ao erário municipal.

Na certeza do atendimento a nosso pedido, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Maio de 2020

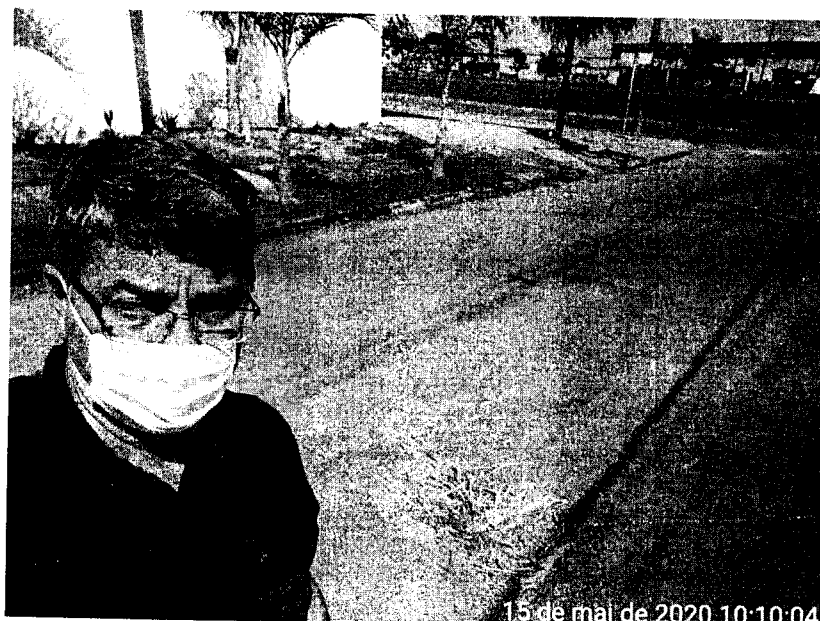

Leonardo Visera
Vereador Patriota



15 de mai de 2020 10:06:58
779 Rua José Inácio Enzweiler
Jardim Safira
Sinop
Mato Grosso



15 de mai de 2020 10:08:15
779 Rua José Inácio Enzweiler
Jardim Safira
Sinop
Mato Grosso



15 de mai de 2020 10:10:04



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 165 / 2020

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - Patriota

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederich – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar sinalização horizontal em todo o bairro Jardim das Nações, em Sinop/MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederich – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar sinalização horizontal em todo o bairro Jardim das Nações, em Sinop.

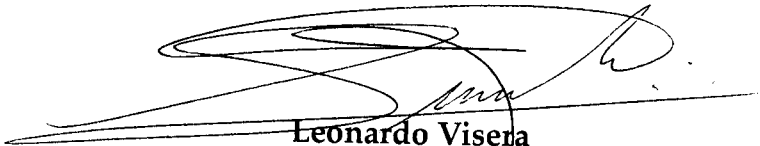
O bairro em questão é bastante movimentado e muito antigo no município. A sinalização horizontal consiste em faixas e marcas feitas no pavimento. Sabendo da importância da sinalização viária que está diretamente ligada à segurança dos motoristas e pedestres, visto que tais sinalizações organizam o trânsito e contribui com a redução de acidentes.

O bairro é rota para acadêmicos e estudantes das universidades e Centro Universitário da região do Florença e Aquarela das Artes, aumentando significativamente o número de veículos. Diante disso, vimos a extrema necessidade de implantar o que se pede.

Exposta a situação, solicito que nosso pedido seja atendido com a máxima urgência, dando assim prioridade à organização e segurança do trânsito sinopense.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Maio de 2020.


Leonardo Visera
Vereador Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 20 MAI 2020 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>466 / 2020</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas na Vila da Gleba Mercedes 5 e nas ruas da Vila Campos Novos na Gleba Mercedes 5.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas na Vila da Gleba Mercedes 5 e nas ruas da Vila Campos Novos na Gleba Mercedes 5, e também a necessidade lombada nas ruas de Vila Gleba Mercedes 5.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Lindomar Guida

Vereador – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 20 MAI 2020 <i>Valmir Zamboni</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>167 / 2020</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar os buracos nas ruas do Jardim Boa Esperança.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar os buracos nas ruas do Jardim Boa Esperança. Uma vez que tais ruas se encontram em péssimo estado de trafegabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida

Vereador – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>168 / 2020</u>
---	----------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann F. Netto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola), Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um redutor de velocidade (lombada) na Estrada Claudete, cruzamento de Rua “A”, entre os Bairros Jardim Montreal e Jardim Curitiba.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann F. Netto, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Edilson Ticola, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um redutor de velocidade (lombada) na Estrada Claudete, cruzamento de Rua “A” do Jardim Montreal com Jardim Curitiba, conforme anexos, no município de Sinop-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

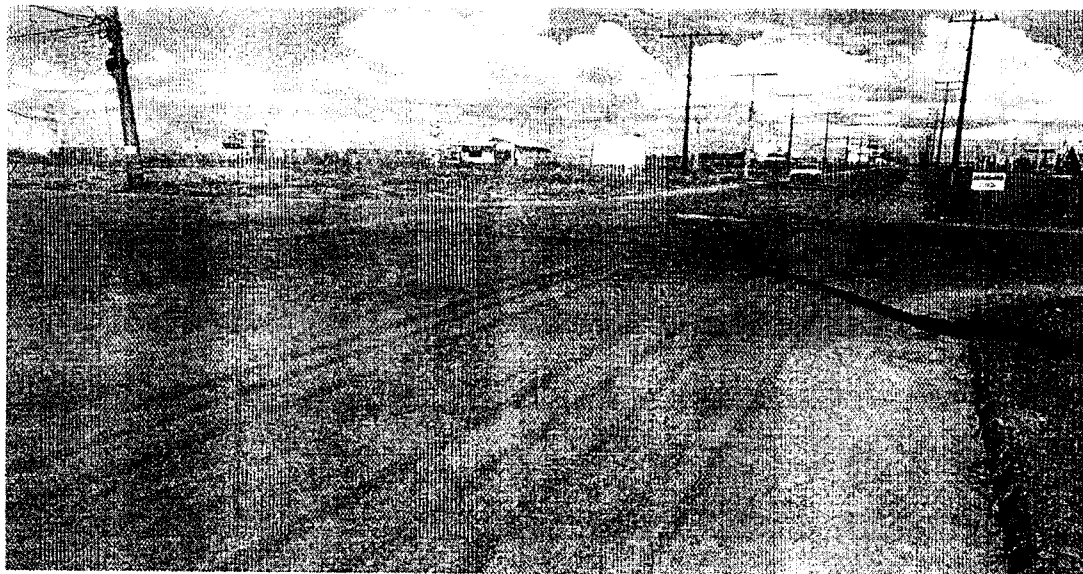
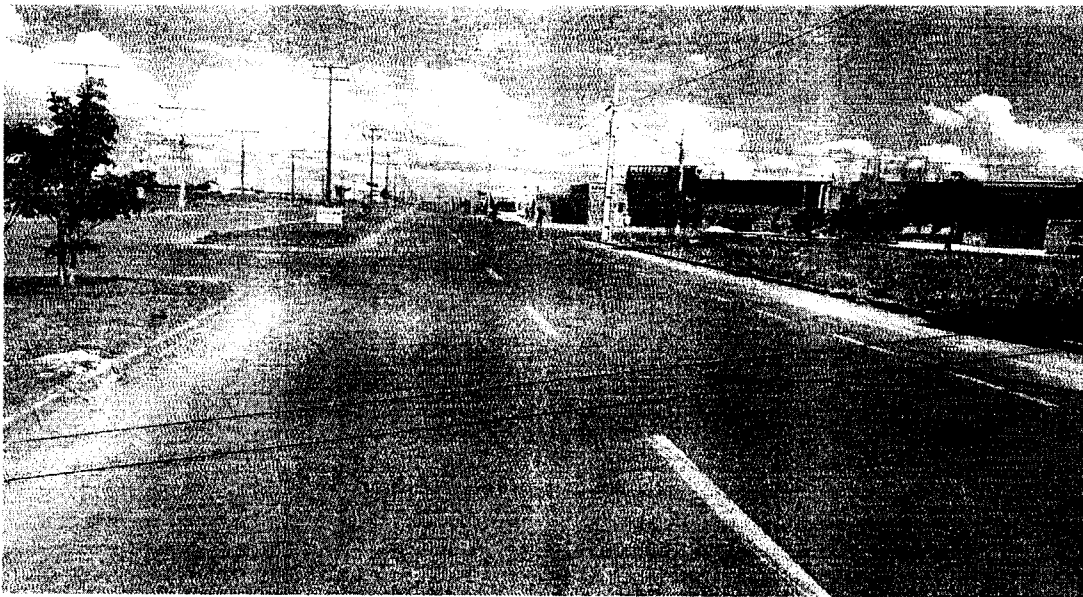
ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 168/2020

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

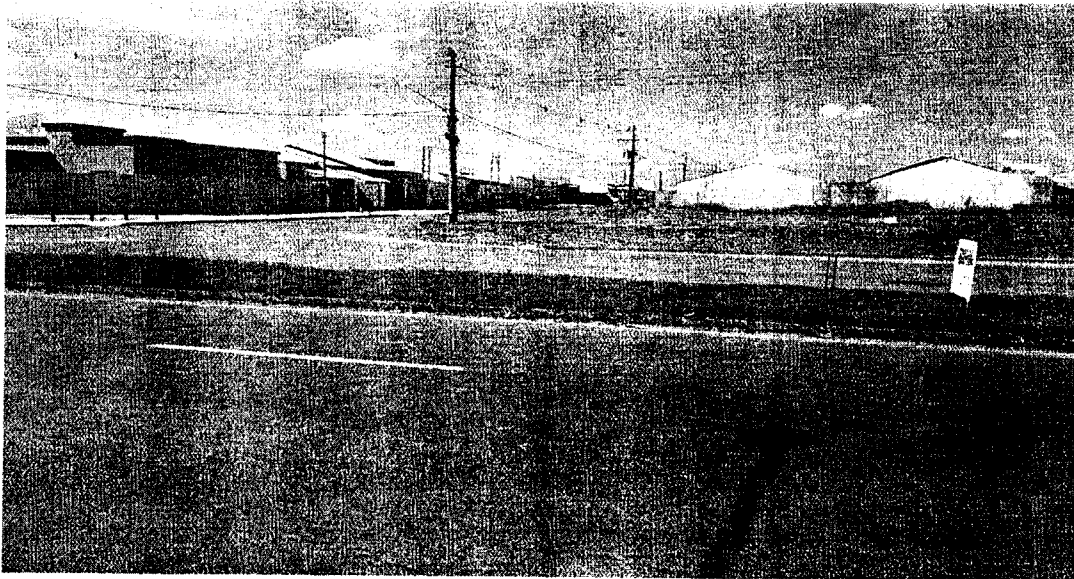
ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 168 / 2020

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>169/2020</u>
--	--------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr^a. Josi Palmasola, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da criação do programa “Maria da Penha Vai às Escolas” nas redes municipais de ensino de Sinop-MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr^a. Josi Palmasola, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da criação do programa “Maria da penha vai às escolas” nas redes municipais de ensino de Sinop.

O programa poderá compreender materiais e métodos a exemplo de: Cartilhas, gibis e materiais impressos; filmes; teatros; manifestações artísticas; palestras; debates em sala de aula; e capacitação dos profissionais da educação acerca do tema.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>170 / 2020</u>
---	----------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à AEGEA/ÁGUAS DE SINOP – Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto de Sinop, a necessidade de manutenção do sistema de água, que encontra-se com vazamento, na Rua dos Cupuaçús, nº 131, no Bairro Jardim Jacarandás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à AEGEA/ÁGUAS DE SINOP – Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto de Sinop, a necessidade de realizar manutenção do sistema de água, que encontra-se com vazamento, há mais de 30 dias, na Rua dos Cupuaçús, nº 131, Jardim Jacarandás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>171/2020</u>
---	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapagem da pavimentação asfáltica da Avenida André Maggi, na entrada do Bairro Daury Riva.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a recapagem da pavimentação asfáltica da Avenida André Maggi, na entrada do Bairro Daury Riva e Rosa Transportes, pois esse trecho encontra-se em péssimo estado de conservação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>172 / 2020</u>
---	----------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, que Crie um Fundo de Amparo aos Vanzeiros, Taxistas, Mototaxistas e Freteiros de Sinop, durante o período da Pandemia Covid 19.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, que Crie um Fundo de Amparo aos Vanzeiros, Taxistas, Mototaxistas e Freteiros de Sinop, durante o período da Pandemia Covid 19. Esta Indicação visa diminuir os impactos econômicos e financeiros destas categorias que pagam alvará e tributos em nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

HEDVALDO COSTA
- Vereador - PL

Sinop, 10/04/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>173 12020</u>
---	---------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma Sra. – Prefeita Municipal de Sinop - Rosana Martinele e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o cascalhamento na Chácara Planalto.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinele – Prefeita Municipal de Sinop e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o cascalhamento na Chácara Planalto, desta forma, proporcionando melhores condições de trafegabilidade no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMÍDIO KUNTZ

Vereador – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>174 / 2020</u>
---	----------------------

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer à iluminação do bairro Jardim Cidade Alta.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer à iluminação das ruas do bairro Jardim Cidade Alta, devido a falta da mesma, dificultando a trafegabilidade dos munícipes no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMIDIO KUNTZ

Vereador – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

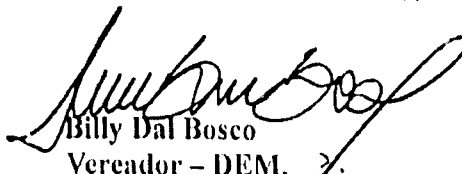
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>175 / 2020</u>
--	----------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Edilson Rocha Ribeiro Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza dos canteiros e valas e a Praça Pública, da Avenida dos Jequitibás, espaço que compreende da Avenida André Maggi até Avenida das Itaúbas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do duto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza dos canteiros, valas e da Praça Pública, da Avenida dos Jequitibás, espaço que compreende da Avenida André Maggi até Avenida das Itaúbas. O objetivo da solicitação é trazer melhores condições de saúde a população residente no local e nas proximidades daquela região, bem como também melhorar a visibilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 20 DE MAIO DE 2020.


Billy Dal Bosco
Vereador – DEM. 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 176 / 2020

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

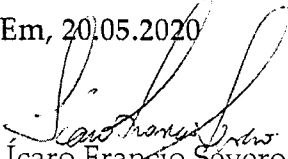
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, à Sra. Ivete Mallman Franke – Secretária de Meio Ambiente, e ao Sr. Kristian de Barros Lira – Secretário de Saúde, a necessidade de limpar o chafariz, localizado na Praça da Bíblia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, à Sra. Ivete Mallman Franke – Secretária de Meio Ambiente, e ao Sr. Kristian de Barros Lira – Secretário de Saúde, a necessidade de limpar o chafariz, localizado na Praça da Bíblia.

A indicação requer a limpeza do chafariz, que encontra-se com acúmulo de sujeira. Sabemos que locais assim são propícios à proliferação de insetos causadores de diversas doenças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20/05.2020


Ícaro Francio Sévero

Vereador – PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>177/2020</u>
--	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

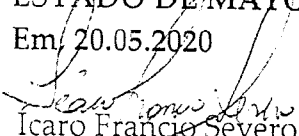
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, e à Sra. Ivete Mallman Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de instalar lixeiras às margens da pista de caminhada da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida Joaquim Socreppa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, e à Sra. Ivete Mallman Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de instalar lixeiras às margens da pista de caminhada da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida Joaquim Socreppa.

Há lixeira apenas entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida dos Flamboyants. O objetivo é melhorar o sistema de limpeza e higiene nessa região, conseqüentemente, evitar que o lixo seja jogado no chão, o que causa o acúmulo destes resíduos em locais indevidos, propiciando o mau cheiro, a proliferação de pragas como moscas, baratas, que são vetores de doença, além de prejudicar a aparência da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20.05.2020


Icaro Francio Severo

Vereador – PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>178 / 2020</u>
--	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica à Exma. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederichs Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade de se fazer o rebaixamento e pintura da guia de calçada (meio-fio) para maior acessibilidade, na Avenida das Embaúbas, nº 1040, centro, em frente ao Restaurante Popular Dulce Ana Garcia, em nosso município.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Sra. Prefeita Municipal Rosana Martinelli, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederichs Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade de se fazer o rebaixamento e pintura da guia de calçada (meio-fio) em frente ao restaurante Popular Dulce Ana Garcia, localizado na Avenida das Embaúbas, nº 1040, Centro, em Sinop.

O rebaixamento do meio-fio é uma necessidade para muitos usuários que precisam ter acesso ao restaurante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20.05.2020


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>179 / 2020</u>
---	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Hermann Friederich, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, da necessidade de implantar lombada elevada na Avenida Joaquim Socrepa esquina com Rua dos Antúrios, sentido Avenida Itaúbas, na Avenida dos Jatobás esquina com Rua dos Antúrios, no Bairro Jardim Celeste e na Avenida Joaquim Socrepa esquina com a Rua dos Gerânios.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos Sr Hermann Friederich, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, da necessidade de implantar lombada elevada na Avenida Joaquim Socrepa esquina com Rua dos Antúrios, sentido Avenida Itaúbas, na Avenida dos Jatobás esquina com Rua dos Antúrios, no Bairro Jardim Celeste e na Avenida Joaquim Socrepa esquina com a Rua dos Gerânios.

- Avenida Joaquim Socrepa esquina com Rua dos Antúrios, sentido Avenida Itaúbas;
- Avenida dos Jatobás esquina com Rua Antúrios, no Bairro Jardim Celeste
- Avenida Joaquim Socrepa esquina com a Rua dos Gerânios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20.05.2020


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>180 / 2020</u>
---	----------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

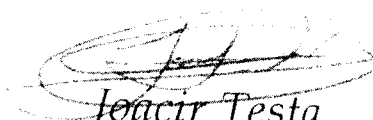
Indica à Exma. Sr^a Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, e o Sr. Hermann Friederich, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de fiscalização dos aplicativos de mobilidade urbana sem regularização.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr^a Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, e o Sr. Hermann Friederich, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de fiscalização dos aplicativos de mobilidade urbana sem regularização.

Preocupados com a devida fiscalização dos aplicativos de mobilidade urbana do município. Preocupados com o ingresso de novos aplicativos que tem como finalidade a mobilidade urbana de pessoas, porém sem as devidas regularizações e requisitos legais necessários, propomos que a prefeitura, juntamente com as secretarias e pessoas competentes, fiscalizem de forma efetiva os aplicativos de mobilidade urbana, para que os que seguem corretamente a legislação vigente necessária para atuação não sejam prejudicados pelos novos que estejam trabalhando forma irregular e ilegal.

Entendemos a dificuldade do momento, porém propomos proporcionar conforto e segurança nessa situação que estamos enfrentando. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Sinop
Estado de Mato Grosso
Em,


Joacir Testa
Vereador – PDSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>181 / 2020</u>
--	----------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr^a Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da Aquisição de Caminhão e Equipamentos Limpa Fossa e Hidrojateamento.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr^a Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da Aquisição de Caminhão e Equipamentos Limpa Fossa e Hidrojateamento.

Pensando em melhorar, aprimorar e acelerar o processo de limpeza e higienização das valas, bocas de lobo, bueiros e semelhantes no município durante o período chuvoso e em eventuais situações de necessidade do município. Pensando em fazer um trabalho preventivo para que durante o período de chuvas se diminua o máximo possível de enchentes, alagamentos e acúmulo de água nas vias públicas, principalmente no centro da cidade, indicamos a compra de um caminhão com equipamento de limpa fossa e hidrojateamento.

Assim como o Caminhão varredeira, por nós indicado, foi essencial e eficaz na celeridade da limpeza do município, proporcionando a retirada de vários servidores do sol forte que faz em Sinop, levando esse trabalho para o período noturno, acreditamos que esse novo equipamento pode trazer também inúmeros benefícios para o embelezamento, limpeza e manutenção das vias nosso Município. Dentre os principais citamos:

- a economia, por ser um equipamento considerado barato, pelo custo-benefício apresentado;
- a celeridade, pois pode ser manuseado através de mangueiras, alcançando lugares onde a mão humana não alcança na hora das limpezas;
- a possibilidade de realocar servidores para outras funções, proporcionando liberação de serviços que estejam parados ou atrasados, tendo em vista que a máquina demanda de poucas pessoas para o manuseio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

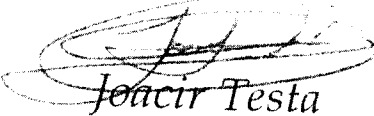
Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>181 / 2020</u>
---	----------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Entendemos a dificuldade do momento, porém propomos proporcionar conforto e segurança nessa situação que estamos enfrentando. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Sinop
Estado de Mato Grosso
Em,


Joacir Testa
Vereador - PDSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>182/2020</u>
--	--	--------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir estacionamento para veículos no canteiro central da Avenida das Palmeiras, em frente à EMEI São Francisco de Assis.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de construir estacionamento para veículos no canteiro central da Avenida das Palmeiras, em frente à EMEI São Francisco de Assis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>183/2020</u>
--	---	--------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre a Rua Colonizador Enio Pipino com a Avenida dos Jacarandas, Setor Comercial.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre a Rua Colonizador Ênio Pipino com a Avenida dos Jacarandas, Setor Comercial. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças advindas da ausência de higienização desta área, e acúmulo de lixo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB